

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS denominado de lote número dois (02), situado na Rua C-10, quadra C-17, do Loteamento Nascente das Águas Claras, município e quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de cento e setenta metros quadrados (170,00m²) e um perímetro de cinquenta e quatro metros lineares (54,00mls), com os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE** - com o lote número 03, com extensão de 17,00m da mesma quadra; ao **SUL** - com o lote número 01, com extensão de 17,00m da mesma quadra; a **LESTE** - com a Rua C-10, com extensão de 10,00m, para onde faz frente; e a **OESTE** - com o lote número 08, com extensão de 10,00m da mesma quadra; (Desmembrado de uma área maior);

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. RG nº 0605311-4/SSP-AM e do CPF nº 181.602.632-87, domiciliado e residente nesta cidade na Rua 10, casa 362, bairro Alvorada;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 46.307, ficha 1, do Livro 2 de Registro Geral desta serventia;

IDENTIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA:

Manaus, 13/05/2009;

R.1-46.509 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de Compra e Venda, lavrada aos 18 de junho de 2009, no 7º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 05, folhas 004/005, Protocolo 0466/09, pela Escrevente, Fabiana Zappia de Azevedo, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido, pelo TRANSMITENTE: FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. RG número 0605311-4/SSP-AM, CIC número 181.602.632-87, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua 10, Casa 362, bairro Alvorada II, neste ato representado por Andre Luiz Trindade de Souza; a ADQUIRENTE: MARTA VICENTE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, C.I. RG número 1492067-0/SSP-AM, CIC número 957.424.252-87, domiciliada e residente nesta cidade, no Beco André Vidal de Negreiro, nº 06, bairro Dom Pedro I, pelo VALOR de R\$10.000,00 (dez mil reais), avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF pelo mesmo valor da venda. O imposto de transmissão foi pago na Caixa Econômica Federal, autenticação: CEF320509062809084790002739. Foi Emitida DOI conforme escritura. Emolumentos: R\$122,00 (cento e vinte e dois reais); Resolução nº12/2005: R\$12,20 (doze reais e vinte centavos); Lei nº 2.751/2002 e Lei Estadual nº 3.257/2008 - FUNDPAM: R\$6,10 (seis reais e dez centavos). Recibo nº43.130. Prenotação nº 66.868, às folhas 90, do livro 1-O. Manaus, 20 de julho de 2009.

Oficial **Stanley Queiroz Fortes**

CONTINUA NO VERSO

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 2- 46.509 - TÍTULO: MUDANÇA DE ENDEREÇO: Forma do Título: Certidão de Endereço Nº 86-09, de 15 de setembro de 2009, assinada pela Arq. e Urb. Jeane da Rocha Mota, da Divisão de Mobilidade e Avaliação Urbana. Certificando na forma da Lei nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 287 de 23 de maio de 1995 e 343 de 12 de junho de 1996, Processo nº 2009/796/824/01546, expedida pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, simultaneamente digitalizado (a,s) arquivado (a,s) na serventia; pelo(a,s) qual(is), consta que; O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **MARTA VICENTE DE ALMEIDA**, já qualificada, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO: RUA JACAREZINHO, Nº 51 - LOTEAMENTO NASCENTE DAS ÁGUAS CLARAS - CIDADE NOVA; ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JACAREZINHO (ANTIGA RUA C-10), S/Nº - LOTE - 02, QD-C-17, LOTEAMENTO NASCENTE DAS ÁGUAS CLARAS - CIDADE NOVA**, conforme consta da referida Certidão. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AA350387-01 - Protocolo 68602 - Livro 2 - Nº 46509 - Av. 2 - Data/Hora de utilização: 29/10/2009 10:35:57 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 3363-6C12-P52C-8063 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29 de outubro de 2009.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.3-46.509 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO, Forma do Título: Requerimento e Certidão nº 05812009 - **Habite-se: TOTAL; Processo Protocolado nº 200979682401546 de 30 de junho de 2009; Requerente: MARTA VICENTE DE ALMEIDA**, Sítio à Rua Jacarezinho, Loteamento Nascente da Águas Claras, nº 51 - Cidade Nova, Manaus - Amazonas, em imóvel objeto desta matrícula, conforme segue: Obra destinada ao uso Residencial Unifamiliar, conforme projeto Regularizado com Habite-se atualmente, composta de: **UM (01) PAVIMENTO, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA TOTAL DE 49,56m², POSSUINDO: GARAGEM, SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO E COZINHA.** Possui sistema de esgotamento sanitário com lançamento final para fossa e sumidouro, simultaneamente **digitalizada(o,s)** (arquivada(o,s) na serventia; **Valor Venal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Apresentou Planta de Situação. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AA350388-00 - Protocolo 68603 - Livro 2 - Nº 46509 - Av. 3 - Data/Hora de utilização: 29/10/2009 10:38:05 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 4639-2EB2-39B4-7618 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29**

CONTINUA NA FICHA Nº

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

de outubro de 2009.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.4 - 46.509 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano Sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de 06 de janeiro de 2010, apresentado em 02 vias, uma das quais fica digitalizada e arquivada na serventia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, bem como a construção averbada sob o nº AV.3-46.509, foram transferidos, pela **TRANSMITENTE: MARTA VICENTE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. RG número 1492067-0/SSP-AM, e do CPF número 957.424.252-87, domiciliada e residente nesta cidade, na Beco André Vidal de Negreiro, 6 - Dom Pedro I; aos **ADQUIRENTES: JAIR BEUREN**, engenheiro, portador da C.I. RG nº 7572/2000/CREA-AM, e do CPF nº 506.381.810-20, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, com **MARCIA LUCENA RODRIGUES**, estudante, portadora da C.I.RG nº 3355836985/DETRAN-AM, e do CPF nº 562.450.252-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pico das Aguas, nº 603, casa A, N.S das Graças; Tendo como **INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, representada por **DAVID MACEDO RODRIGUES**; **VALOR de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que os vendedores declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da Caixa, por conta e ordem dos compradores correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores, por conta e ordem dos mesmos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH. Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). O imposto de transmissão foi pago na Caixa Econômica Federal, autenticação: CEF289706012010145790004882. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AB184146-10 - Protocolo 69519 - Livro 2 - Nº 46509 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 13/01/2010 10:28:28 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: AC9D-9C70-444F-8039 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 13 de janeiro de 2010.**

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.5- 46.509 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, passado nesta cidade aos 12 de abril de 2010, em 03 vias, uma das quais fica **uma das quais fica arquivada digitalizada na serventia**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, bem como a construção averbada sob o nº AV.3-46.509, foram transferidos, pelos TRANSMITENTES: JAIR BEUREN, engenheiro, portador da C.I. RG nº 7572/2000/SREA-AM, e do CPF nº 506.381.810-20, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARCIA LUCENA RODRIGUES, estudante, portadora da C.I.RG nº 3355836985/DETRAN-AM, e do CPF nº 562.430.252-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pico das Águas, nº 603, casa A, N. S. das Graças; à ADQUIRENTE: **LUCIANE FROTA STEEL**, brasileira, solteira, motorista veículo transporte de passageiros, portadora da C.I. RG número 10890211-SSP-AM, e do CPF número 446.174.372-15, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua 04, nº 128, Conjunto Renato Souza Pinto - Cidade Nova; **VALOR de: R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), a ser integralizado pelas parcelas a seguir e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do contrato: a) Recursos Próprios: **R\$5.000,00**; b) Recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$0,00**; c) Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$ 8.855,00**; Com financiamento: **R\$ 71.145,00** (setenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais). O imposto de transmissão foi pago na Caixa Econômica Federal, autenticação: CEF285312042010057790903407. Composição de Renda, sendo 100,00% para o 1º Adquirente. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido contrato. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AC323949-09 - Protocolo 71164 - Livro 2 - Nº 46509 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 26/04/2010 10:35:26 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: C35B-31E3-3705-1EDF - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.** Manaus, 26 de abril de 2010.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

CONTINUA NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R.6-46.509 - EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo título, (R.5-46.509), consta que: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, à ADQUIRENTE, ora DEVEDORA/FIDUCIANTE: **LUCIANE FROTA STEEL**, já qualificada; Aliena o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa Pública, Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília - DF. inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Petronio Valerio de Souza; Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR de R\$ 71.145,00 (setenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme estabelecido no instrumento; **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: RH.156.18 - 19/03/2010 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação: R\$80.000,00; DESCONTO: R\$8.855,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$71.145,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$86.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; PRAZO EM MESES - De Amortização: 300; Taxa Anual de Juros (%) - Nominal: 5,0000%; Efetiva: 5,1163%; Encargo Inicial: Prestação (A+J) R\$ 533,58; Taxa Administração: 00,00; FGHAB: R\$11,41; Total: R\$ 544,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/05/2010; Época de Recalculo dos Encargos: **DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;** Ocorrendo impropriedade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada conforme previsto no caput da Cláusula Décima Terceira, incidirão juros remuneratórios, calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal, à mesma taxa de juros prevista no item 9 do quadro "C" do instrumento. Sobre o valor da obrigação em atraso atualizada monetariamente, de acordo com o previsto no caput da cláusula décima terceira, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Será cobrada, ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC323950-05 - Protocolo 71164 - Livro 2 - Nº 46509 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 26/04/2010 10:36:25 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: CBA2-99FA-47DF-4026 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus,**

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

26 de abril de 2010.

Oficial **Stanley Queiroz Fortes**

AV.7 - 46.509 - TÍTULO: DECURSO DE PRAZO LEGAL SEM PURGAÇÃO DO DÉBITO: Forma do Título: Nos termos do Ofício nº 067/2012/GIREC/MN, de 24 de fevereiro de 2012, assinado pela Danielle dos Reis Souza, Auxiliar Operacional - GIREC/MN Manutenção e Recuperação de Ativos Manaus e Paulo Cezar de Souza Oliveira, Coordenador de Filial - GIREC/MN Manutenção e Recuperação de Ativos Manaus, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, pelo qual, consta: O decurso do Prazo Legal sem a purga do Débito, de forma que, conforme Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, que garante o pagamento de dívida decorrente do financiamento, fica registrada no ato a seguir pela consolidação. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AI966870-09 - Protocolo 81216 - Livro 2 - Nº 46509 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 07/03/2012 16:36:46 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 66B2-428B-EF25-0E36 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Manaus, 07 de março de 2012.**

Oficial **Stanley Queiroz Fortes**

R.8 - 46.509 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, contida no Ofício nº 067/2012/GIREC/MN, de 24 de fevereiro de 2012, na qualidade de Credora Fiduciária do contrato nº 855550100440, **consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizado(a,s) e arquivado(a,s) na serventia. VALOR da Avaliação: R\$ 87.644,51 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O imposto de transmissão foi pago na Caixa Econômica Federal, autenticação: CEF304023022012204790003872. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AI966871-07 - Protocolo 81216 - Livro 2 - Nº 46509 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 07/03/2012 16:36:46 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: C03A-7DE2-7D84-FB45 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Manaus, 07 de março de 2012.**

Oficial **Stanley Queiroz Fortes**

CONTINUA NA FICHA Nº

..onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital